



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de fevereiro de 2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 004/23

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002823-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração n.º 030/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela **Secretaria Municipal de Educação – SME**, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e a(o) **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA - BENTO QUIRINO I**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.228/0001-84, com sede na Rua Cônego Cipião, nº802, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada por seu dirigente, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, conforme condições a seguir.

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o número de inscrição da entidade no CNPJ para 46.044.228/0001-84.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições da TERMO DE COLABORAÇÃO 030/23 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E por estarem certas e ajustadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MARIGHETTI, Respondendo pela Secretaria**, em 09/02/2023, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Matheus Bortolotto Beghini, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7409655** e o código CRC **46350290**.